



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 458, DE 31 DE JULHO DE 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre a prorrogação de licença remunerada a servidora pública municipal ocupante do Cargo de Provimento Efetivo.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas;

Considerando o disposto no Art. 80, da Lei Complementar n.º 003, de 21 de junho de 1996;

Considerando o disposto no § 2.º, do Art. 94, da Lei Complementar n.º 003, de 21 de junho de 1996;

Considerando o disposto no § 2.º, do Art. 4º, do Decreto n.º 301, de 20 de dezembro de 2019;

Considerando a Portaria n.º 383, de 26 de junho de 2024;

Considerando o Processo Digital sob o n.º 5665/2024,

R E S O L V E

Art. 1.º Prorrogar a Licença remunerada, durante o período de 23 a 28 de junho de 2024, motivada por doença em pessoa da família, a servidora **Claudia Soerensen Mendes**, matrícula funcional n.º 10839/8, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Colaborador de Execução II – Função Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 31 de julho de 2024.

Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Eletrônico nº 3139
de 31/07/24 Fl.
Visto